



**EMENTA: REQUER INFORMAÇÕES SOBRE O
TRANSPORTE COLETIVO URBANO E SEU
CONTROLE CONFORME ESPECIFICA**

SENHOR PRESIDENTE,

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

O transporte coletivo urbano é serviço essencial em qualquer cidade, notadamente aquelas de médio porte para cima.

Explorado economicamente como serviço, mediante concessão/permissão, é dever da Administração Pública Municipal, manter a fiscalização e o controle, com rigor, em prol de garantir uma prestação de serviços segura, de qualidade, com profissionais cordiais e qualificados, e ao menor custo possível.

Assim sendo é, também, dever do Poder Legislativo, fiscalizar, monitorar, acompanhar e verificar que estas condições são mantidas no Município.

Posto isto, e para subsidiar ação fiscalizatória e estudos parlamentares que estamos realizando, indagamos e requeremos ao Executivo Municipal:

1. Informar se ainda procede o mínimo de IPK 4,0, ou seja, 04 passageiros pagantes por quilometro rodado, como nível de equilíbrio físico financeiro na relação de concessão Poder Público x Concessionário/Permissionário, no transporte coletivo urbano? Caso negativo, qual é o indicador atualizado que se usa?

2. Quais as empresas concessionárias/permissionárias atuais; as linhas atualmente mantidas no transporte coletivo urbano local, o km de itinerário rodado pela mesma a cada viagem, quantas viagens mensais ocorre por cada uma dessas linhas e qual o custo da tarifa cobrada/praticada atualmente?

3. Quais os números, mês a mês, no período de 01 de janeiro de 2020 até a data da informação a ser dada, de: quilômetros rodados e de passageiros pagantes e passageiros com gratuidades embarcados, ou embarcados em



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

integração e correlatos, linha-a-linha, e estes totais consolidados, globais, (km rodado e passageiros pagantes e gratuidades) por empresa concessionária/permissionária?

4. Qual a última planilha de custos, detalhada e completa, utilizada para definição da atual tarifa vigente?

5. Quais os procedimentos, fluxos e protocolos efetivamente praticados na fiscalização, monitoramento e controle da operação do transporte coletivo urbano em nossa cidade, atualmente, pelos órgãos responsáveis por tais, e quais são estes órgãos? Em especial detalhar como é feito o acompanhamento da contabilidade das empresas, seu fluxo de caixa e capital de giro, investimentos, e valor de salários praticados a motoristas e outros profissionais do transporte coletivo urbano?

6. Quais os valores que a Prefeitura e/ou outros órgãos da Administração Pública Municipal de Ribeirão Preto, direta, indireta ou descentralizada, repassou as empresas ou seus representantes, referentes a subsídios e outros, inclusive por gratuidades, se houver, nos anos de 2020 e 2021, com que justificativa?

7. Quais valores em forma de taxas, ou correspondente, as empresas pagam ou repassam ao órgão fiscalizador/controlador, a que título, e quando disto em valores foi realizado no período de 2020 e 2021, ou encontra-se reconhecido ou pleiteado como devido e ainda não pago?

8. No contrato de concessão, além de operar o serviço com qualidade, resolutividade, cordialidade e a menor custo possível, quais outras obrigações foram assumidas contratualmente com os concessionários/permissionários ou quem os represente, e quanto e quando disto foi atendido? Qual a frota de veículos disponível ao transporte coletivo urbano de Ribeirão Preto, por empresa concessionada/permissionada, com data de fabricação dos veículos?

9. Quantos veículos desta frota informada acima, possuem ar condicionado, elevador com acessibilidade para pessoas com deficiência e carroceria diferenciada a maior ou a menor que o padrão? Qual o padrão?

10. Quantos motoristas, cobradores e outros profissionais compõem o quadro de capital humano operando no sistema de transporte coletivo urbano de Ribeirão Preto, por empresa concessionada/permissionada, impactando os custos da tarifa praticada?

11. Quantos pontos de parada existem no sistema de transporte coletivo urbano local? Quantos possuem cobertura? Como é o sistema de manutenção destes mobiliários urbanos?



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

12. Quantas notificações e multas foram aplicadas as empresas concessionadas/permissionadas, no ano de 2020 e 2021, e quais as razões pelas quais foram aplicadas (infrações cometidas)?

13. Quantos fiscais existem na municipalidade para acompanhar, monitorar e fiscalizar o transporte coletivo urbano de nossa cidade?

14. Quantas reclamações foram recebidas de usuários em função do transporte coletivo urbano de Ribeirão Preto, e qual foi o encaminhamento e resolutividade dado as mesmas?

15. Quantos e quais são os terminais do transporte coletivo urbano em nossa cidade, e como se encontra a manutenção e conservação estrutural e das instalações dos mesmos, preventivas e recuperativas: Que órgão é responsável por isto? Todos os terminais possuem funcionários para venda de bilhetes/cartões?

16. Quantos pontos de venda de cartões para uso no transporte coletivo urbano existem no Município?

17. Há exploração de publicidade em pontos de ônibus, placas, veículos e outra forma no Sistema de Transporte Coletivo Urbano de nossa cidade? Havendo, quais os números de arrecadação e custos referentes a isto, e quem opera-os publicitariamente?

18. Quais as gratuidades e descontos de tarifa são praticadas no transporte coletivo urbano de Ribeirão Preto?

Ante o exposto, com fundamento no inciso X, da alínea “a”, do artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, REQUEREMOS à nobre Mesa Diretora desta Casa de Leis, na forma Regimental, e após ouvido o Plenário da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, seja oficiado ao Poder Executivo local, para que se manifeste no prazo legal, acerca das questões acima elencadas.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2021.



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

MATHEUS MORENO
Vereador - MDB

